**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana |
| **Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração:** Clóvis Spellmeier |
|  |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| Contratação de empresa para a reconstrução total de duas pontes em concreto armado, pois a intervenção necessária é de extrema importância para restabelecer a segurança e a mobilidade das comunidades atingidas e demais pessoas que trafegam por esses locais. |

|  |
| --- |
| **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a enchente do mês de abril/maio de 2024, não poderia ter sido prevista, tão pouco suas proporções, sendo a maior enchente da história do Município e uma das maiores da história para o Estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma, todas contratações decorrentes dessa catástrofe climática não estavam previstas no PCA, mas foram elaboradas e tramitadas de acordo com o exigido na Lei, sempre com o objetivo de reconstruir o Município para os habitantes. A fundamentação e embasamento para tal caracterização está no Decreto Municipal n° 2.267/2024 – Calamidade Pública. |

|  |
| --- |
| **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| A contratação de empresa para reconstrução total de duas pontes em concreto armado, sendo elas: A ponte do Remo, localizada na rua 10 de abril que liga o Bairro Centro ao Bairro Esperança, e a Ponte Maurício Cardoso, localizada no Bairro Daltro Filho, ponte esta que foi totalmente arrancada e levada pelas forças da água.  Ainda, vale ressaltar que o contratado deverá possuir os seguintes documentos:   * Possuir ramo de atividade compatível com o objeto; * Possuir responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS); * Comprovante de registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); * Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); * Atestado de capacidade Técnica-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, visado pela entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, para comprovação de que o Responsável Técnico executou serviços de complexidade compatível ao objeto desta licitação. * Apresentar as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21; * Comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa, podendo esta ser realizada da seguinte forma: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da CTPS; contrato de prestação de serviços; certidão do CREA onde conste o profissional como Responsável Técnico. * A contratada juntamente com o Responsável Técnico, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra. * A contratada deverá emitir a Certidão Negativa de Obra (CNO). |

|  |
| --- |
| **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| A contratação de divide em 2 (dois) lotes, sendo estes, respectivamente:  Lote 1 – Ponte do Remo  Lote 2 – Ponte Maurício Cardoso  Conforme informações abaixo:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Estimado** | | **RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO REMO**  **(RECURSO DEFESA CIVIL – PROTOCOLO Nº REC-RS-4310363-20240605-08)** | 1,00 | UN | **R$ 1.124.519,53** | | **RECONSTRUÇÃO DA PONTE MAURÍCIO CARDOSO**  **(RECURSO DEFESA CIVIL – PROTOCOLO Nº REC-RS-4310363-20240605-08)** | 1,00 | UN | **R$ 307.182,53** | |

|  |
| --- |
| **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| A estimativa de valor foi com base na consulta oficial de preços de obras e serviços de engenharia SINAPI. |

|  |
| --- |
| **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21); |
| A estimativa de valores se encontra conforme descrito abaixo:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Estimado** | | **RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO REMO**  **(RECURSO DEFESA CIVIL – PROTOCOLO Nº REC-RS-4310363-20240605-08)** | 1,00 | UN | **R$ 1.124.519,53** | | **RECONSTRUÇÃO DA PONTE MAURÍCIO CARDOSO**  **(RECURSO DEFESA CIVIL – PROTOCOLO Nº REC-RS-4310363-20240605-08)** | 1,00 | UN | **R$ 307.182,53** | |

|  |
| --- |
| **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| O Município de Imigrante, em decorrência dos eventos hidro meteorológicos extremos recentes, sofreu danos significativos nas estruturas de pontes, passarelas e pinguelas que se dividem em todo território do Município. Algumas estruturas foram completamente arrastadas pela força das águas, enquanto outras sofreram danos severos, inviabilizando tanto o tráfego de veículos quanto a passagem de pedestres.  Em se tratando de comércio e da economia local, as pontes são fundamentais para o escoamento da produção agrícola e pecuária das comunidades rurais para os mercados urbanos. Sem elas, os produtores enfrentam dificuldades para transportar seus produtos, resultando em perdas econômicas significativas e afetando a renda das famílias.  A reconstrução das pontes transcende a mera restauração de infraestrutura, configurando-se como uma intervenção crucial para assegurar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades impactadas, além de restabelecer a mobilidade essencial para os residentes locais.  Com isso, é de extrema importância a contratação de empresas para execução das 2 (duas) pontes aprovadas pela Defesa Civil Federal no Sistema S2iD, nas quais, as mesmas eram de concreto armado, onde uma foi extremamente danificada pela força da água, e se deteriora com o passar do tempo, e, outra, totalmente arrancada e levada pela força da água, fazendo com que as comunidades e os munícipes que residiam nesses locais, tenham seus acessos aos serviços básicos, comprometidos.  Dessa forma, indica-se a reconstrução total em concreto armado para as duas pontes, pois a intervenção necessária é de extrema importância para restabelecer a segurança e a mobilidade das comunidades atingidas e demais pessoas que trafegam por esses locais. |

|  |
| --- |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica o parcelamento nesta contratação. O critério será de menor preço por lote. |

|  |
| --- |
| **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Em se tratando de comércio e da economia local, as pontes são fundamentais para o escoamento da produção agrícola e pecuária das comunidades rurais para os mercados urbanos. Sem elas, os produtores enfrentam dificuldades para transportar seus produtos, resultando em perdas econômicas significativas e afetando a renda das famílias.  A reconstrução das pontes transcende a mera restauração de infraestrutura, configurando-se como uma intervenção crucial para assegurar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades impactadas, além de restabelecer a mobilidade essencial para os residentes locais.  Dessa forma, por meio da presente contratação, busca-se melhorar a infraestrutura das pontes em nosso Município, fazendo com quem não caiam ou não sofram tantos danos nas enchentes, e possibilitando uma resposta rápida para os moradores e habitantes que dependem desse meio de interligação para se deslocar na cidade. |

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica. |

|  |
| --- |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica. |

|  |
| --- |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Conforme licenciamento ambiental tramitado pelo Coordenador de Licenciamento Ambiental Municipal, o qual, segue em anexo nos documentos do processo. |

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Tendo em vista a justificativa apresentada, a necessidade de intervenção, a extrema importância da reconstrução destas pontes, e, todos documentos processados que seguem de acordo com o exigido na Lei, opino pela viabilidade da contratação. |

Imigrante, 30 de setembro de 2024.

**Clóvis Spellmeier**

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana